



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO – 2025 A 2028

DECRETO DE Nº 39/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no Município de Água Boa/MG, em razão do falecimento do ex-servidor municipal Sr. Gerson Marques das Aleluias.

O Prefeito Municipal de Água Boa/MG, Sr. ORLANDO CARDOSO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na legislação, na forma da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Gerson Marques das Aleluias, ex-servidor desta Municipalidade, ocorrido em 26 de agosto de 2025, bem como o fato de que o sepultamento ocorrerá em 27 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Água Boa durante o período em que exerceu suas funções públicas;

CONSIDERANDO ainda tratar-se do genitor da atual Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Eliene Marques,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais de Água Boa/MG no dia 27 de agosto de 2025, em razão do falecimento do Sr. Gerson Marques das Aleluias.

Art. 2º – Durante o ponto facultativo, as repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais à população, inclusive as Secretarias Municipais, funcionarão sob regime de plantão ou em escala reduzida, a critério de seus respectivos responsáveis.

Art. 3º – Determina-se que todos os secretários ou responsáveis diretos estabeleçam, a seu critério, as escalas e os plantões, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços essenciais à população municipal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO – 2025 A 2028

Registre-se; Publique-se.

Água Boa/MG, 26 de agosto de 2025.

ORLANDO CARDOSO PEREIRA

Prefeito Municipal